



Memorando

Assunto: Chamamento Público n.º 002/2021 - Pedido de Esclarecimento n.º 3

Chamamento Público n.º 002/2021

Pedido de Esclarecimento n.º 3 efetuado em 10/06/2021

1. Considerando que o edital permite a participação de empresas consorciadas, pedimos ratificar o nosso entendimento de que será possível, também, a participação de licitantes por meio de um "compromisso de constituição de consórcio", obrigando-se as licitantes, caso seja adjudicado o objeto aos compromissários, a constituir o referido consórcio.

Resposta: Favor reportar-se à resposta da pergunta n.º 1 do Pedido de Esclarecimento n.º 2 efetuado em 26/05/2021.

2. Considerando que a Instrução Normativa RFB nº 2.023/21 prorrogou o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), referente ao ano-calendário de 2020, para o último dia útil do mês de julho de 2021, pedimos ratificar o nosso entendimento de que o Termo de Abertura e Encerramento exigido no item 4.10.3 do edital será desconsiderado, uma vez que inexigível a apresentação de tais documentos, limitando-se à apresentação do Balanço Patrimonial/Demonstrações Contábeis.

Resposta: Em atendimento ao item 4.10.3 do edital, devemos apreciar as demonstrações contábeis (SPED) "do último exercício social encerrado", quem não tiver entregue o SPED de 2020 (IN RFB Nº 2.023/21), deve enviar o SPED do exercício de 2019.

3. Considerando que o item "3.2.18.18" do Termo de Referência solicita um "relatório de acompanhamento de créditos/débitos lançados em conta digital oriundos de benefícios de Parceiros ou Campanhas", aliado ao fato de que tais informações são protegidas pela Lei Complementar 105/01, pedimos esclarecer como deve ser interpretado referida disposição editalícia a fim de evitar eventual quebra de sigilo bancário.

Resposta: O tratamento dos dados será definido quando da elaboração conjunta do Plano de Trabalho, conforme item 3.3 do Termo de Referência, sempre observando a legislação vigente e também os itens 3.2.49 e 3.2.50 do Termo de Referência.

Classif. documental	006.01.10.001
---------------------	---------------



4. Em relação ao item "1.1.3.b" do edital, pedimos detalhar o histórico de fluxos financeiros dos pagamentos devidos ao Estado que deverão ser transacionados pela plataforma (valores mensais) e quais são os tipos de transações realizadas.

Resposta: A disponibilização de informações adicionais sobre os pagamentos devidos ao Estado e às suas respectivas entidades será feita somente após a celebração da parceria, onde as partes irão elaborar em conjunto plano de trabalho, conforme item 3.3 do Termo de Referência.

5. Em relação ao item "1.1.3.c" do edital., pedimos detalhar o histórico de fluxos financeiros do crédito automático dos rebates do programa Nota Fiscal Paulista que deverão ser transacionados pela plataforma (valores mensais) e quais os tipos de transações de origem.

Resposta: Essa informação pode ser obtida no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. A disponibilização de informações adicionais sobre o crédito automático dos rebates do programa Nota Fiscal Paulista será feita somente após a celebração da parceria, onde as partes irão elaborar em conjunto plano de trabalho, conforme item 3.3 do Termo de Referência.

6. Em relação ao item "2.1.1.a" do Termo de Referência, questionamos: quais são os serviços públicos do Governo do Estado de São Paulo, suas secretarias e entidades que a plataforma pretende facilitar o acesso às pessoas físicas e jurídicas?

Resposta: A disponibilização da lista dos serviços será feita somente após a celebração da parceria, onde as partes irão elaborar em conjunto plano de trabalho, conforme item 3.3 do Termo de Referência.

7. Em relação ao item "2.1.1.b" do Termo de Referência, questionamos: quais são os serviços públicos digitais atualmente ofertados pelo Estado às pessoas físicas e jurídicas? Listar os aplicativos já existentes do governo do Estado e informar quais as respectivas plataformas tecnológicas atuais.

Resposta: Essa informação pode ser obtida por meio da consulta às funcionalidades e aplicativos do POUPATEMPO Digital. A disponibilização de informações adicionais será feita somente após a celebração da parceria, onde as partes irão elaborar em conjunto plano de trabalho, conforme item 3.3 do Termo de Referência.

8. Em relação ao item "2.1.1.c" do Termo de Referência, pedimos informar quais são as Secretarias e entidades públicas do Governo do Estado de São Paulo que poderão fazer parte da Plataforma.

Resposta: A princípio, todas as Secretarias e entidades públicas da esfera do Governo do Estado de São Paulo participarão do projeto. Maiores detalhamentos serão feitos somente após a celebração da parceria, onde as partes irão elaborar em conjunto plano de trabalho, conforme item 3.3 do Termo de Referência.



9. Em relação ao item "2.1.1.d" do Termo de Referência, pedimos esclarecer objetivamente o escopo pretendido em relação ao tratamento de bases de dados e fontes de informação.

Resposta: O escopo é garantir acesso integral e irrestrito aos registros processados nas bases de dados do parceiro, sempre observando a legislação vigente, como a LGPD, por exemplo.

10. Em relação ao item "2.1.1.e" do Termo de Referência, pedimos detalhar o volume de numerário movimentado atualmente, o custo unitário, se o transporte é próprio ou de terceiros, qual a origem dessa movimentação e demais informações que possam subsidiar a análise dos licitantes.

Resposta: Essa informação não está disponível.

11. Em relação ao item "2.1.1.f" do Termo de Referência, pedimos esclarecer a que se refere o serviço de "reserva de valor".

Resposta: "Reserva de valor" é um termo econômico que traduz o poder de compra e o valor da moeda. O serviço de "reserva de valor" sob a forma de conta digital insere-se no viés social do projeto, ante a bancarização da população de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade hoje não bancarizada, visando à manutenção de tal valor.

12. Quanto aos programas de auxílios governamentais às pessoas físicas, qual a quantidade de indivíduos atendidos, o volume de recursos destinado mensalmente e o valor médio dos auxílios? São auxílios temporários ou permanentes? Qual a periodicidade de pagamento?

Resposta: Este tipo de detalhamento será feita somente após a celebração da parceria, onde as partes irão elaborar em conjunto plano de trabalho, conforme item 3.3 do Termo de Referência.

13. Quanto às informações da Nota Fiscal Paulista, qual o nível de detalhamento dos dados que poderão ser acessados pela parceria? Poderão ser acessados dados individuais das transações (ex: transações de compras dos contribuintes)? Essas informações poderão ser utilizadas também pela instituição financeira que vier a firmar a parceria com a Prodesp para seu uso próprio?

Resposta: Este tipo de detalhamento será feita somente após a celebração da parceria, onde as partes irão elaborar em conjunto plano de trabalho, conforme item 3.3 do Termo de Referência.

14. Quanto à opção da Prodesp se tornar proprietária da plataforma ao término dos 5 anos de vigência do contrato de parceria, quais recursos estariam inclusos? Apenas os aplicativos ou também bases de dados e contas correntes?

Resposta: São considerados todos os módulos tecnológicos de integração com o parceiro, além



de eventuais aprimoramentos e avanços tecnológicos, módulos e aplicativos desenvolvidos no âmbito da parceria, conforme item 1.1.5

Taboão da Serra, 11 de junho de 2021.

Regina Miki Miyashita
Analista de Suporte e Gestão
Gerência de Licitações e Suporte Administrativo

José Domingos Frid e Figueiredo
Assistente Administrativo
Gerência de Licitações e Suporte Administrativo

